CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

ENCAMINHO
Publicar + CJR 06/12/21
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Requerimento nº 132/2021

Excelentíssimo Senhor

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

APROVADO p/unanimidade
09 votos Sala das Sessões
Em 20 / 12 / 2021
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, **requeiro** à Excelentíssima Senhora Prefeita, **saber quais os livros foram adquiridos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo no ano de 2021.**

JUSTIFICATIVA

Dando total importância ao assunto de compra de livros informativos para o município, tendo em vista a educação como prioridade em nossa vida, é de grande importância manter nossos alunos e cidadãos bem informados e habituados com a leitura.

Ressalto mencionar que é de competência dos Vereadores a fiscalização da aquisição, e, da distribuição nos pontos estratégicos do município a receberem esses livros; escolas bibliotecas e outros.

Sala das Sessões, 06 de dezembro 2021.

Matheus Utsch de Oliveira
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO REQUERIMENTO Nº 132/2021 - Requer saber quais livros foram adquiridos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo no ano de 2021.
Autoria: Matheus Utsch de Oliveira

Voto do Relator:

A requisição de informações escritas ao Prefeito, à Secretário Municipal, dirigente de entidade da administração pública indireta ou delegatário de serviço público municipal é prerrogativa da Câmara Municipal, conforme art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Os mecanismos colocados à disposição da Câmara permitem aos Vereadores exercerem, ativa e eficazmente, as atribuições que lhe são conferidas e é isto que o povo espera do Legislativo.

O Vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público.

É dever do Vereador fiscalizar de perto o uso do dinheiro público e dar a população a transparência necessária.

Em face do exposto, **voto favoravelmente ao Requerimento 132/2021,** uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.

Mauro Junior Lopes Francisco
Relator

Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acataram o parecer favorável do Relator.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2021.

Guilherme de Lima Braga
Presidente

Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro – Pedro Leopoldo – CEP 33600-000 – Fone: 31 3665-3200 – Fax: 31 3665-3222
E-mail: camarapl@camarapl.mg.gov.br – Home Page: www.camarapl.mg.gov.br / www.camarapl.mg.leg.br